



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

R E S O L U Ç A O N o . 1 4 2

A VEREADORA CACILDA NASCIMENTO GRANDIZOLI, PRESIDENTA DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SAO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS E TENDO PRESENTE A DELIBERACAO DO PLENARIO, NESTA DATA, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUCAO:

Artigo 1o. - A remuneracao atualizada dos Vereadores, a vigorar de 1 a 31 de dezembro de 1987, com base de calculo na certidao no.S.G. 3085/87/607, de 09/12/87, da Assembleia Legislativa do Estado de Sao Paulo, e com fundamento nos artigos 2o. c/c. 8o. da Resolucao no. 101/83, sera a seguinte:

I - parte fixa de Cz\$.4.342,00 (quatro mil, trezentos e quarenta e dois cruzados);

II - parte variavel de Cz\$.7.931,00 (sete mil, novecentos e trinta e um cruzados) dividido pelo numero de sessoes ordinarias realizadas no mes;

III - Cz\$.132,00 (cento e trinta e dois cruzados) por sessao extraordinaria convocada, ate o maximo de quatro (4);

IV - complementacao mensal de ajuda de custo de Cz\$.26.229,00 (vinte e seis mil, duzentos e vinte e tres cruzados);

V - Cz\$. 361,00 (trezentos e sessenta e um cruzados) de ajuda de custo mensal;

VI - Cz\$.4.342,00 (quatro mil, trezentos e quarenta e dois cruzados) cada periodo de convocacao extraordinaria, a titulo de ajuda de custo no recesso.

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da execucao da presente Resolucao serao suportadas por verbas proprias da dotacao orcamentaria da Camara Municipal, suplementadas se necessario.

Artigo 3o. - Esta Resolucao entrara em vigor na data de sua publicacao.



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

Artigo 4o. - Revogam-se as disposicoes em
contrario.

Sala Vereador Andre Zilioli, 22 de dezembro de 1 987

Grandizoli
Gacilda Nascimento Grandizoli
Presidenta

Registrada e publicada na Secretaria da
Camara Municipal, aos vinte e tres dias do mes de dezembro do
ano de mil novecentos e oitenta e sete.

JR
Rizzato
Jose Benedito Rizzato
Diretor da Secretaria

JR
15
01
88